



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.619/2014**

### **AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO AO SINDICATO RURAL DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato Rural de Domingos Martins o automóvel Fiat/Pálio, Cor Prata, Ano/Modelo 2005/2006, Placa MTW 0003, Chassi 9BD17140A62642186, RENAVAL: 00866351884.

*Parágrafo único.* O veículo de que trata o “caput” deste artigo vincula-se patrimonialmente à Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme Lei 2.605/2014 que autoriza a devolução do mesmo para o Município.

**Art. 2º** O Sindicato Rural de Domingos Martins adotará os meios necessários para a transferência do veículo para a sua propriedade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 26 de maio de 2014.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**  
**Prefeito**